



OFÍCIO PMPS nº 314/2023

P.A-e nº 12779/2023 – Requerimento nº 124/2023

Assunto: Caixa Escolar.

Pilar do Sul, 31 outubro de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 124/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8488DEC7CCF44F95B2A0884C28915B7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8488DEC7CCF44F95B2A0884C28915B7E>

Resposta ao requerimento Nº 124/2023

Questão nº 1

Trata-se o Caixa Escolar de uma fonte de recurso proveniente da Contribuição Voluntária dos Associados Natos da APM da escola.

Toda a escola possui a APM - “Associação de Pais e Mestres” desde sua criação e este recurso denominado pela escola como Caixa escolar está previsto no Estatuto da APM em seu artigo 3º - V, art. 7º - VI e art. 28 - III, com a finalidade de promover Assistência Financeira em caráter suplementar a Escola.

Referente ao Associado Nato consta no Estatuto da APM em seu artigo 5º informando que se trata de pais de todos os alunos matriculados na escola e toda equipe escolar que devem contribuir dentro de suas possibilidades e de forma voluntaria para constituição do fundo financeiro da APM/Escola.

Questão nº 2

De acordo com as Orientações desta Secretaria de Educação:

Para melhor acompanhamento e transparência dos recursos provenientes das Receitas Próprias da escola, todo o recurso proveniente da arrecadação da contribuição voluntaria dos pais de alunos e da equipe escolar denominado como Caixa Escolar devem estar rigorosamente registrados em planilhas próprias conforme modelo padrão fornecido pela SEED:

Planilha nº 1: de responsabilidade de cada Professor da escola é uma planilha de controle anual que deve ser preenchida e apresentada ao diretor da escola mensalmente para conferência do valor da contribuição apresentada pelos seus alunos, assinada pelo professor e o diretor e ao final do ano letivo esta planilha deve ser devidamente encerrada e arquivada junto à prestação de Contas.

Planilha nº 2: de responsabilidade do diretor da escola é uma planilha de controle mensal que deve ser apresentada mensalmente na prestação de conta com o valor arrecadado em cada turma, assinada por todos os professores e pelo diretor.

Os recursos da Receita Própria da escola são movimentos através de Conta Bancaria (prevista no estatuto da APM) para maior segurança lisura e transparência da execução do recurso. Quanto à forma da utilização deste recurso cabe a cada Diretor, definir junto com sua equipe a melhor estratégia para investir, assumindo todos os ônus e bônus desta decisão.

A Secretaria de Educação permanentemente orienta seus Diretores a investir o recurso do Caixa Escolar em itens que promovam melhor aprendizagem e dinamismo nas aulas, fazendo com que o valor arrecadado seja investido, ou seja, revertido, prioritariamente, em benefício direto aos alunos.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9CBE35A705CF479AB848857E973E314F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9CBE35A705CF479AB848857E973E314F>

Assinado por 2 pessoas: EDNA MARIA DE ALMEIDA SILVA e VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/15D0B40485660482FAE09D64B0CF5E1B0>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
15D0B4048560482FAE09D64B0CF5E1B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/15D0B4048560482FAE09D64B0CF5E1B0>